

LEI Nº 1.235/2016

EMENTA: “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2017, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Cachoeirinha, decretou, e ele sanciona, a seguinte Lei:

CAPITULO I

Seção Única

Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, a Proposta Orçamentária do Município de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, para o exercício de 2016, será elaborada e executada observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I – as diretrizes gerais para a elaboração da proposta orçamentária;
- II – a estrutura e a organização do orçamento;
- III – as alterações na legislação tributária do Município;
- IV – as diretrizes relativas às despesas do Município com pessoal e encargos;
- V – as diretrizes gerais relativas à execução orçamentária;
- VI – a participação da população e das audiências públicas;
- VII – a celebração de operações de crédito;
- VIII – as disposições gerais.
- IX- Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com os recursos dos orçamentos.

CAPÍTULO II

Seção Única

Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 2º. O Município de Cachoeirinha executará, no exercício de 2017, as ações constantes no Anexo de Metas e Prioridades, que passa a fazer parte integrante desta Lei, tendo como prioridades:

- I – Gestão Participativa, Inovadora e Eficaz;**
- II – Infraestrutura urbanista e Gestão Ambiental Sustentável;**
- III – Desenvolvimento com ênfase na Economia, Ciência e Tecnologia com visão na Capacitação, qualificação Profissional e Inclusão Produtiva;**
- IV – Cidadania Plena, o povo com todos os seus direitos;**
- V – A produção Rural na visão da convivência com o semiárido e a perspectiva de grandes investimentos;**
- VI – Promoção dos Direitos da Juventude;**
- VII – Promoção dos Direitos da Mulher;**
- VIII – promoção dos Direitos do Idoso.**

§1º A lei orçamentária destinará recursos para a operacionalização das metas e prioridades mencionadas no “caput” deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

- I - provisão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo, do Poder Legislativo;**
- II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;**
- III - despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal; e**
- IV - conservação e manutenção do patrimônio público.**

§2º Poderá ser procedida à adequação das metas e prioridades de que trata o “caput” deste artigo, se durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2017, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

CAPITULO III
Seção Única
Das Metas e Riscos Fiscais

Art. 3º. Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, integra esta lei os seguintes anexos:

I – de Riscos Fiscais;

II – de Metas Fiscais;

Parágrafo Único. Para efeito das disposições do inciso II, deste artigo, consta do demonstrativo de metas fiscais, os seguintes anexos:

I - Metas Anuais, contendo:

a) Metas Anuais de Receita;

b) Metas Anuais de Despesa;

c) Resultado Primário;

d) Resultado Nominal;

e) Montante da Dívida.

II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

III - Metas anuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

IV - Evolução do patrimônio líquido;

V - Origem e aplicação dos recursos com alienação de ativos;

VI - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

VII - Projeção atuarial do RPPS;

VIII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;

IX - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

X – Metas e Prioridades da Administração.

CAPÍTULO IV
Seção I
Da Estrutura e Organização do Orçamento do Município

Art. 4º. A elaboração da lei orçamentária deverá pautar-se pela transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso

da sociedade a todas as informações relativas às suas diversas etapas, inclusive por meio de audiências públicas.

Parágrafo Único. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

- I – os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
- II – as prestações de contas e respectivos pareceres prévios;
- III – o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
- IV – o Relatório de Gestão Fiscal.

Art. 5º. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal, constantes desta Lei e de seus anexos, estabelecidas em consonância com a legislação constitucional e infraconstitucional específica, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, devendo ser observados os objetivos abaixo especificados:

- I – responsabilidade na gestão fiscal;
- II – desenvolvimento econômico e social, visando à redução das desigualdades;
- III – eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos, em especial nas ações e serviços de saúde e de educação;
- IV – ação planejada, descentralizada e transparente, mediante incentivo à participação da sociedade;
- V – articulação, cooperação e parceria com a União, o Estado e a iniciativa privada;
- VI – acesso e oportunidades iguais para toda a sociedade;
- VII – preservação do meio ambiente, do patrimônio histórico e das manifestações culturais.

§1º. No projeto de lei orçamentária, a destinação de recursos relativos aos programas sociais conferirá prioridades às áreas de menor índice de desenvolvimento humano.

§2º. As ações dos programas prioritários integrarão a proposta orçamentária para 2017, por meio dos projetos e atividades a eles relacionados.

§3º. As fontes de recursos destinam-se a indicar à origem das receitas que financiarão as despesas previstas na Lei Orçamentária, destacando os recursos ordinários, que são aqueles arrecadados pelo Tesouro Municipal, as receitas próprias diretamente

arrecadadas pelas entidades supervisionadas e as receitas provenientes de convênios e operações de crédito.

Art. 6º. Integração a proposta orçamentária do Município para 2017:

I- Projeto de lei;

II - Anexos;

III - Justificativa

§1º. O texto da lei orçamentária conterá as disposições permitidas pelo §8º, do art. 165 da Constituição Federal e disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320/64.

§2º. A composição dos anexos de que trata o inciso II do caput deste artigo será por meio de quadros orçamentários consolidados, incluindo os anexos definidos pela Lei 4.320/64 e outros estabelecidos para atender disposições legais, conforme discriminação abaixo:

I - Quadro de discriminação da legislação da receita;

II - Demonstrativo do efeito sobre receitas e despesas decorrentes de: anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira e tributária;

III - Tabela explicativa da evolução da receita arrecadada nos exercícios de 2014 e 2015, bem como a estimativa para 2017;

IV - Tabela explicativa da evolução da despesa realizada nos exercícios de 2014 e 2015, e fixada para 2017;

V - Demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa consignada para manutenção e desenvolvimento do ensino no exercício de 2017, bem como o percentual orçado para aplicação no referido exercício, consoante art. 212 da Constituição Federal;

VI - Demonstrativo consolidado do percentual das receitas indicadas no art. 77 do ADCT da Constituição Federal e das despesas fixadas na proposta orçamentária para 2017 destinadas às ações e serviços de saúde;

VII - Demonstrativos dos recursos destinados ao atendimento e desenvolvimento de programas e ações de assistência à criança e ao adolescente;

VIII - Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, anexo I da Lei 4.320/64;

IX - Receitas segundo as categorias econômicas, anexo 2 da Lei 4.320/64;

X - Receita consolidada por categorias econômicas, anexo 2 Lei 4.320/64;

XI - Natureza da despesa por categoria econômica, por unidade orçamentária, anexo 2 da Lei nº 4.320/64;

XII - Natureza da despesa consolidada por categoria econômica, anexo 2 da Lei 4.320/64;

XIII - Demonstrativo da despesa por programa de trabalho, projeto, atividade e operação especial, por unidade orçamentária, anexo 6 da Lei 4.320/64;

XIV - Demonstrativo dos programas de trabalho, indicando funções, sub-funções, projetos e atividades, anexo 7 da Lei 4.320/64;

XV - Demonstrativo da despesa por funções, sub-funções e programas conforme o vínculo, anexo 8 da Lei 4.320/64;

XVI - Demonstrativo da despesa por órgãos e funções, anexo 9 da Lei 4.320/64;

XVII - Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com prioridades, objetivos e metas desta Lei;

XVII - Demonstrativo para atendimento do § 6º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 7º. O orçamento de cada um dos órgãos da Administração Direta e seus fundos, bem como o das entidades autárquicas e fundações, discriminarão suas despesas nos seguintes níveis de detalhamento:

I - programa de trabalho do órgão;

II - despesa do órgão detalhada por grupo de natureza e modalidade de aplicação;

III - despesa por unidade orçamentária, evidenciando as classificações institucional, funcional e programática, detalhando os programas segundo projetos, atividades e operações especiais, e especificando as dotações por grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

Art. 8º. Em cumprimento ao disposto no *caput* e na alínea “e” do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a alocação dos recursos na lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 9º. A lei orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor, máximo, de 5,0% (cinco inteiro por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2017, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo Único. Caso não seja necessária a utilização da reserva de contingência para a sua finalidade, no todo ou em parte,, até o dia 30 de outubro, saldo remanescente poderá ser utilizado para a cobertura de créditos adicionais, conforme disposições do art. 5º, inciso III, da LC n.º 101/00.

Art. 10. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§1º. O disposto no “*caput*” deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§2º. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes.

Art. 11. Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária para 2017, com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa.

Parágrafo Único. Poderão ser estimadas receitas e fixadas despesas no orçamento para 2017, destinadas aos investimentos constantes no PPA citados no *caput*, em valores superiores aqueles estimados nos anexos desta Lei, desde que haja

perspectiva de transferências voluntárias para o Município superiores a estimativa constante nesta LDO.

Art. 12. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 13. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, através dos procedimentos contábeis estabelecidos pela Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016.

Art. 14. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária e da respectiva lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e previdenciária, em tramitação.

§1º. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos; e

II - será identificada a despesa, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§2º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas ou sejam parcialmente aprovadas, até 31 de dezembro de 2016, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas no todo ou em parte, conforme o caso, mediante decreto.

Art. 15. O projeto de lei orçamentária poderá computar na receita:

I - operação de crédito autorizada por lei específica, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

II - operações de crédito a serem autorizadas na própria lei orçamentária, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

III - os efeitos de programas de alienação de bens imóveis, móveis e de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do Município.

Art. 16. As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação de investimentos e serviços públicos efetivamente realizados, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva, excluídas as despesas com a publicação de editais e outras legais.

Art. 17. O Prefeito do Município poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

Parágrafo Único. Poderão constar da proposta orçamentária dotações para programas, projetos e atividades constantes de projeto de lei de alteração do plano plurianual em tramitação na Câmara de Vereadores.

CAPÍTULO IV

Seção II

Dos Créditos Adicionais

Art. 18. No texto da Lei Orçamentária para o exercício de 2017 conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares de até quarenta por cento do total dos orçamentos e autorização para contratar operações de crédito, respeitadas as disposições da Resolução n.º 043/2001, do Senado Federal, bem como da legislação aplicável à matéria.

Art. 19. Os créditos especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por Decreto Executivo, podendo haver transposição de uma categoria econômica para

outra, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e atualizações posteriores.

§1º. Consideram-se recursos orçamentários para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma do *caput* deste artigo, desde que não comprometidos, os seguintes:

- I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II - recursos provenientes de excesso de arrecadação;
- III - recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
- IV - produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, inclusive financiamentos com recursos provenientes do BNDES pelo PMAT, PNAFM, PROVIAS e outros;
- V - recursos provenientes de transferências à conta de fundos, para aplicação em despesas a cargo do próprio fundo;
- VI - recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas.

§2º. As propostas de modificações ao projeto de lei orçamentária, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma e o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

§3º. Os Créditos Adicionais Especiais autorizados nos últimos 4 (quatro) meses do exercício poderão ser reabertos até o limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

§4º. Dentro do mesmo grupo de despesa e na mesma unidade, por meio de Decreto, poderão ser remanejados saldos de elementos de despesa, sem onerar o percentual de suplementação.

Art. 20. Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos 194 a 214 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites constitucionais.

Parágrafo Único. Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o “caput” poderá haver reajuste na classificação funcional, respeitada a Portaria SOF n.º 42/1999.

Art. 21. Não se incluem no limite de suplementação, previsto no Art. 18 da presente Lei, as dotações do mesmo grupo, para atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - pagamentos do sistema previdenciário;
- III - pagamento do serviço da dívida;
- IV - pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde e do Sistema Municipal de Ensino;
- V - transferências de fundos ao Poder Legislativo;
- VI – despesas vinculadas a convênios, bem como sua contrapartida;
- VII – incorporação de saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2016, do excesso de arrecadação de recursos vinculados a fundos especiais e ao FUNDEB, quando se configurar receitas do exercício superior às previsões de despesas fixadas na Lei de Orçamento.

Art. 22. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

§1º. No processamento do orçamento e da contabilidade será utilizado software de contabilidade e orçamento público que deverá:

- I - processar a contabilidade em partidas dobradas nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensado;
- II - possuir centro de custos que identifique os gastos para propiciar avaliação de resultados, nos termos do regulamento aprovado por Decreto;
- III - atender a Lei 4.320/64, incluídas as disposições regulamentares e atualizações posteriores;
- IV - permitir o processamento dos demonstrativos que integram os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, nos termos da regulamentação estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

§2º. Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos das unidades administrativas e gestoras na forma de crédito especial.

Art. 23. Para efeito da execução orçamentária, a discriminação, o remanejamento e a inclusão dos elementos em cada grupo de despesa das atividades, projetos e operações especiais constantes da presente Lei e de créditos adicionais, serão efetuados mediante registro contábil diretamente no sistema informatizado de execução financeira do orçamento, independentemente de formalização legal específica.

CAPÍTULO IV

Seção III

Das Transferências para o Setor Privado

Art. 24. Na programação da despesa não poderão ser incluídos recursos destinados a clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar.

Parágrafo Único. É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, artes, assistência social, saúde e educação, observado o disposto no art. 16 da Lei nº 4.320, de 1964, e que preencham uma das seguintes condições:

- I. sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
- II. sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica ou assistencial; ou.
- III. sejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.

CAPÍTULO V

Seção Única

Das alterações na legislação tributária

Art. 25. O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

Art. 26. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro.

Art. 27. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2º do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único. Constará do orçamento dotações destinadas à implementação de programa de modernização do sistema de arrecadação, cobrança de tributos e da dívida ativa tributária.

CAPÍTULO VI

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção I

Das despesas com pessoal

Art. 28. O Poder Legislativo e Executivo, para fins de atendimento do disposto no inciso II, do § 1º do art. 169, da Constituição Federal, ficam autorizados a conceder quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, funções, alterações na estrutura de carreira, bem como realização de concurso, admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único. No exercício financeiro de 2017, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos art. 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 29. Observado o disposto no parágrafo único, do art. 28 desta lei, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando:

I - à concessão e à absorção de vantagens e ao aumento de remuneração de servidores;

II - à criação e à extinção de cargos públicos;

III - à criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;

IV - ao provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;

V - à revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público, por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.

VI - Instituição de Incentivos a demissão voluntária.

§1º. Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.

§2º. A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§3º. Os projetos de lei previstos neste artigo não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros retroativos a exercícios financeiros anteriores a sua entrada em vigor, podendo, contudo, retroagir a competência anterior dentro do mesmo exercício.

Art. 30. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo Chefe do Poder.

Art. 31. Para atendimento das disposições do art. 60, inciso XII, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 19.12.2006, publicada no DOU em 20.12.2006, bem como para pagar o valor do salário mínimo a todos os servidores municipais, da forma definida no inciso IV, do art. 7º, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono salarial aos profissionais de magistério e aos servidores municipais, que serão compensados quando da concessão de reajuste autorizado por Lei.

Art. 32. Havendo necessidade de redução das despesas de pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo adotará as seguintes medidas:

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação de despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
- IV - rescisão de contratos de servidores admitidos em caráter temporário.

Parágrafo Único. As providências estabelecidas no caput deste artigo serão tomadas de acordo com as disposições constitucionais pertinentes.

Art. 33. O Município poderá incluir na proposta orçamentária dotação destinada ao custeio de despesas com programa de demissão voluntária de servidores.

CAPÍTULO VI

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção II

Da previdência

Art. 34. O Município poderá contratar serviços de consultorias e assessorias, contábeis, financeiras, atuariais, previdenciárias e jurídicas para a manutenção do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 35. Serão Incluídas dotações no orçamento de 2017 para realização de despesas com cobertura de déficit e passivo atuarial do RPPS.

Art. 36. O Regime Próprio de Previdência Social será estruturado de acordo com a legislação vigente, especialmente no tocante a contabilidade previdenciária nos termos da legislação aplicável a matéria.

Art. 37. Os relatórios e demonstrativos exigidos pela legislação vigente serão publicados pelo gestor do RPPS, nas datas especificadas em lei e regulamento.

Art. 38. O orçamento da entidade previdenciária deverá integrar a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.

Parágrafo Único. Adotar-se-á o conceito de Receita Intra-Orçamentária para contrapartida das despesas realizadas na Modalidade de Aplicação "91-Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social", conforme consta na Portaria Interministerial n° 688, de 14 de outubro de 2005.

CAPÍTULO VI

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção III

Da saúde e educação

Art. 39. A aplicação de receitas em ações e serviços de saúde, bem como de educação, serão demonstradas por meio da publicação dos Demonstrativos Anexo X e XVI do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, elaborados de conformidade com o Manual do Tesouro Nacional aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional, que serão disponibilizados pelo Poder Executivo aos competentes conselhos de acompanhamento.

CAPÍTULO IV

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção IV

Dos suprimentos para o Legislativo

Art. 40. Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão feitos pelo Município até o dia vinte de cada mês, através de suprimento de fundos, nos termos art. 29-A, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional n.º 58/2009, devendo, a Câmara, providenciar o envio, à Prefeitura, dos balancetes orçamentários, até o décimo dia útil do mês subsequente, para efeito de processamento consolidado, nos termos das disposições do art. 74 da Constituição Federal, bem como propiciar a elaboração dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal exigidos pela Lei Complementar n.º 101/2000.

§1º. Especificamente no mês de janeiro de 2017, o repasse dos duodécimos legislativos poderá ser feito na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2016, devendo ser ajustada em fevereiro de 2017, eventual diferença que venha a ser encontrada, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior.

§2º. O Poder Legislativo terá como limite de proposta orçamentária 2017 para despesas correntes e capital os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção V

Dos convênios com outras esferas de Governo

Art. 41. O Município poderá celebrar convênio com órgãos e entidades do Estado ou da União para cooperação técnica e financeira, na forma da Lei, bem como incluir dotações específicas para custeio de despesas resultantes destes convênios no orçamento de 2017.

Art. 42. Os convênios, contratos, acordos ou ajustes firmados com outras esferas de governo, dentre outros, destinar-se-ão a desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, bem como infra-estrutura, saneamento básico, combate aos efeitos de alterações climáticas, preservação do meio ambiente, promoção de atividades geradoras de empregos no âmbito do Município e de atividades ou serviços cujas despesas são próprias de outros governos.

CAPÍTULO VI

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção VI

Das subvenções

Art. 43. Poderá ser incluída na proposta orçamentária para 2017, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município, a título de subvenções sociais, nos termos da Lei, e sua concessão dependerá:

I - de que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

II - de que exista lei específica autorizando a subvenção;

III - da prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que deverá ser encaminhada, pela entidade beneficiária, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da Prefeitura, na conformidade do parágrafo único, do art. 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 e das disposições da Resolução T.C. Nº 05/93 de 17.03.93, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

IV - da comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;

V - da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade, até 15 de setembro de 2016;

VI - da comprovação que a instituição está em situação regular perante o INSS e o FGTS, conforme artigo 195, § 3º, da Constituição Federal e perante a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município;

VII - de não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere à Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

§1º. Integrará o convênio, que formalizará a subvenção, plano de aplicação, conforme disposições do art. 116 e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

§2º. Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares, o plano de trabalho de que trata o § 1º conterá objetivos, justificativas, metas a serem atingidas com a utilização dos recursos e cronograma de desembolso.

§3º. Não constará da proposta orçamentária para o exercício de 2017, dotação para as entidades que não atenderem ao disposto nos incisos I, III, IV e V do presente artigo.

§4º. Também serão permitidos repasses as instituições privadas, sem fins lucrativos, de natureza artística, cultural, esportiva e educacional, consoante disposições dos

artigos 215 a 217 da Constituição Federal, atendidas as exigências desta seção, no que couber.

§5º. O Município poderá desenvolver PDDE local com recursos próprios, ficando as exigências limitadas aos requisitos mínimos estipulados no Programa Dinheiro Direto na Escola, para as unidades executoras.

§6º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§7º. As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de convênio.

CAPÍTULO VI

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção VII

Dos consórcios

Art. 44. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de parceria e outros instrumentos legais aplicáveis para formalização de participação em consórcios com outros municípios, conforme lei municipal específica e demais disposições legais aplicáveis.

§1º. Estão incluídas na autorização do caput deste artigo ações e programas a serem executados em consórcios, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, com adequação local, para atendimento de objetivos públicos.

§2º. Poderão ser consignadas dotações no orçamento do Município, destinadas à participação referenciada no “caput”, inclusive por meio de auxílios, contribuições e subvenções, bem como para execução de programas, projetos e atividades vinculadas aos programas objeto dos convênios, termos de parcerias e outros instrumentos formais cabíveis, respeitada a legislação aplicável a cada caso.

§3º. Os procedimentos contábeis serão estabelecidos através da Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016, que estabelece normas gerais de consolidação das contas dos consórcios públicos a serem observadas na gestão orçamentária, financeira e contábil, em conformidade com os pressupostos da responsabilidade fiscal.

CAPÍTULO VI

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção VIII

Dos Programas Assistenciais

Art. 45. Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, culturais e esportivos, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos, locais, para atendimento do disposto no art. 26 de Lei Complementar nº 101/2000.

§1º. Nos programas culturais de que trata o *caput*, se incluem o patrocínio e realização, pelo Município, de festividades cívicas, folclóricas, festa do padroeiro e outras manifestações culturais, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.

§2º. O Município também apoiará e incentivará o desporto e o lazer, por meio da execução de programas específicos, onde se inclui esporte solidário e educacional, consoante disposições do art. 217, da Constituição Federal e regulamento local.

CAPÍTULO VI

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção IX

Dos Precatórios

Art. 46. O orçamento para o exercício de 2017 consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios,

conforme discriminação constante nos §§ 1º, 1º-A, 2º e 3º do art. 100, da Constituição Federal e art. 87, do ADCT da Carta Magna e disposições da legislação específica.

Parágrafo Único. Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário ao Município, até 1º de julho de 2016, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2017, conforme determina a Constituição Federal.

Art. 47. Constituem débitos e/ou obrigações judiciais de pequeno valor, nos termos do art. 87, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, os débitos decorrentes de sentenças judiciais com trânsito em julgado, consignados em precatório judiciário, que tenham valor igual ou inferior R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

CAPÍTULO VI

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção X

Das OSs e das OSCIPs

Art. 48. A eventual realização de termos de parcerias, contratos de gestão e congêneres, com Organização Social e/ou com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, deverá observar as disposições da Resolução TCE n.º 20, de 21 de setembro de 2005, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

CAPÍTULO VII

Seção Única

Da execução Orçamentária

Subseção I

Das despesas novas

Art. 49. Para geração de despesa nova, o Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000, deverá ser elaborado e publicado da

forma definida na alínea “b” do inciso “I” do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 50. Para efeito do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam o limite estabelecido nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, modificada pelas Leis nº 8.883, de 08.06.94, nº 9.648 de 27.05.98 e nº 9.854, de 27.10.99 e atualizações posteriores.

CAPÍTULO VII

Seção Única

Da execução Orçamentária

Subseção II

Da limitação de empenho

Art. 51. Até trinta dias após a publicação do Orçamento Anual de 2017, o Poder Executivo estabelecerá, a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício, inclusive e eventual composição de reserva de contingência, e o calendário de eventos associados, de acordo com o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

§1º. A programação financeira, que representa as previsões para as entradas e saídas de recursos, será demonstrada por mês e por bimestre, e distinguirá as receitas por fontes e as despesas por natureza, e considerará os valores extra-orçamentários.

§2º. O cronograma mensal de desembolso, que apresenta as previsões de receitas a arrecadar e de despesas a empenhar, será demonstrado por mês e por bimestre, de forma a orientar os órgãos sobre a capacidade de ordenar as despesas, e levará em consideração os valores extra-orçamentários.

Art. 52. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no

Anexo de Metas Fiscais desta lei, poderá ser promovida à limitação de empenho e movimentação financeira nos 30 (trinta) dias subsequentes.

§1º. A limitação a que se refere o "caput" deste artigo será fixada em montantes por Poder e por órgão, respeitando-se as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais de execução, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§2º. Os órgãos deverão considerar, para efeito de contenção de despesas, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital relativas a obras e instalações, equipamentos e material permanente e despesas correntes não afetas a serviços básicos.

§3º. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§4º. Em caso de ocorrência da previsão contida no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a contingenciar o orçamento.

§5.º Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 53. A limitação do empenho ou de despesa deverá ser equivalente ao da diferença entre a receita arrecadada e a prevista para o bimestre.

Art. 54. Não são objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal.

CAPÍTULO VII

Seção Única

Da execução Orçamentária

Subseção III

Dos orçamentos dos fundos

Art. 55. Os orçamentos dos fundos municipais deverão integrar a proposta orçamentária por meio de unidades gestoras supervisionada.

§1º. Os gestores dos fundos encaminharão os respectivos planos de aplicação, consoante estimativa da receita, à Secretaria de Finanças do Município, até 30 (trinta) dias antes da data prevista para entrega do projeto de lei do orçamento de 2017 ao Poder Legislativo, para efeito de inclusão e consolidação na proposta orçamentária.

§2º. Os fundos que não tiverem gestores nomeados na forma das leis instituidoras serão gerenciados pelo Prefeito do Município, até que exista ordenador de despesas formalmente designado.

§3º. É vedada a vinculação de percentuais de receita a fundos e despesas, ressalvadas as disposições do inciso IV, do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 56. Os fundos municipais terão suas receitas e despesas, especificadas no orçamento, vinculadas aos seus objetivos, identificados na legislação pertinente e nos planos de aplicação, estes representados por planilhas de despesa com identificação das classificações funcional, programática, categoria econômica, metas e fontes de financiamento.

Art. 57. Os repasses de recursos aos fundos constarão da programação de que trata o art. 51, desta Lei, por meio de transferência financeira, condicionada a execução e das ações constantes no orçamento do fundo.

Art. 58. O orçamento do Regime Próprio de Previdência Social será elaborado nos termos desta Lei, observada as disposições da legislação específica.

Art. 59. Poderão constar da proposta do orçamento anual para 2017, unidades orçamentárias destinadas:

- I - à manutenção e desenvolvimento educação básica e valorização dos profissionais da educação, com recursos do FUNDEB e do Tesouro Municipal;
- II - ao Fundo Municipal de Saúde, com recursos do SUS e do Município;
- III – ao Fundo Municipal de Assistência Social, com recursos do FNAS e do Tesouro Municipal;
- IV – ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com recursos repassados, bem como, do Tesouro Municipal;
- V – as demais autarquias, fundações e fundos municipais criados por meio de Lei específica.

CAPÍTULO VIII

Seção Única

Da participação da população e das audiências públicas

Art. 60. A comunidade participará da elaboração do orçamento do Município por meio de audiências públicas e oferecer sugestões:

- I - ao Poder Executivo, até quinze de setembro de 2016, junto à Secretaria de Finanças;
- II - ao Poder Legislativo, na comissão técnica de orçamento e finanças, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais da Câmara e em audiências públicas promovidas pela referida comissão.

§1º. Para fins de realização de audiência pública será observado:

I - Quanto ao Poder Legislativo:

- a) determinar que a condução da audiência fosse feita por meio da Comissão Técnica da Câmara que tem as atribuições, no âmbito municipal, definidas pelo § 1º do art. 166 da Constituição Federal;
- b) convocar a audiência com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis;

II - Quanto ao Poder Executivo:

- a) receber comunicação formal da data da audiência;

b) disponibilizar, no prazo máximo de 2 (dois) dias antes da audiência, Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), elaborados nos termos das Portaria STN nº 553, de 22 de setembro de 2014.

§2º. As audiências públicas levarão em consideração as despesas e prioridades detectadas junto às comunidades, definidas para fins de gestão orçamentária e administrativa, conforme as disposições específicas do Poder Executivo Municipal.

§3º. As demandas e reivindicações emanadas das audiências públicas serão avaliadas tecnicamente pelo órgão competente e responsável pela execução dos serviços.

CAPÍTULO IX

Seção Única

Da celebração de operações de crédito

Art. 61. A autorização, que contiver na Lei Orçamentária de 2017, para contratação de operações de crédito será destinada ao atendimento de despesas de capital, observando-se, ainda, os limites de endividamento e disposições estabelecidos na legislação específica e em Resoluções do Senado Federal.

Parágrafo Único. Poderá constar da Lei Orçamentária para 2017, autorização para celebração de operação de crédito por antecipação de receita, que, se realizada, obedecerá às exigências da Lei Complementar nº 101/2000, do Banco Central do Brasil, da Secretaria do Tesouro Nacional e do Senado Federal, e, ainda, deverá ser quitada, integralmente, dentro do exercício.

Art. 62. Poderão ser consignadas dotações destinadas ao pagamento de juros, amortizações e encargos legais relacionadas com operações de crédito de antecipação de receita orçamentária – ARO e de longo prazo, contratadas ou em processo de contratação junto ao BNDES, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, destinados à execução de Programas de Modernização Administrativa e Incremento de Receita, do tipo PMAT, PNAFM, PROVIAS e similares, bem como outros das linhas de infraestrutura, habitação, saneamento e reequipamento.

§1º. As operações de crédito obedecerão a LC 101/2000, as Resoluções 40 e 43 do Senado Federal, às disposições do Tesouro Nacional, do Banco Central do Brasil, e ainda, a regulamentação nacional específica.

§2º. A implantação dos programas citados no *caput* depende da aprovação pelo órgão financiador do projeto, enquadrado nas normas próprias.

§3º. A assunção de obrigações que resultem em dívida fundada precisará ser autorizada pela Câmara Municipal de Vereadores.

CAPÍTULO X

Seção Única

Das disposições gerais

Art. 63. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2017, será entregue ao Poder Legislativo até o dia 05 de outubro de 2016 e deverá ser devolvida para sanção até cinco de dezembro, conforme dispõe o inciso III, do § 1º, do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31/2008.

Art. 64. A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2017, será entregue ao Poder Executivo até 05 de agosto de 2016, para efeito de compatibilização com as despesas do Município que integrarão a proposta orçamentária.

Art. 65. As emendas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos somente poderão ser aprovadas quando atenderem as disposições do § 3º, do art. 166, da Constituição Federal, sejam compatíveis com o Plano Plurianual, com a LDO e que:

I - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e encargos;

b) serviço da dívida.

II - estejam relacionados:

a) com a correção de erros ou omissões, ou;

b) com os dispositivos do projeto de lei.

Art. 66. Os autógrafos da lei orçamentária serão enviados ao Poder Executivo no prazo estipulado no inciso III, do § 1º, do art. 124, da Constituição do Estado de Pernambuco, devidamente consolidados, tanto no que se refere ao texto do projeto de lei como em todos os anexos, com o teor das emendas devidamente aprovadas na Câmara Municipal.

Art. 67. Caso a devolução do orçamento para sanção do Prefeito deixe de ser feita ao Poder Executivo, no prazo legal, ou os autógrafos da lei orçamentária sejam encaminhados sem consolidação das emendas realizadas no texto e nos anexos, o Poder Executivo adotará as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco acerca da matéria, inclusive quanto à promulgação da proposta orçamentária como Lei.

Art. 68. As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, sejam aditivas, supressivas ou modificativas, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1º, do art. 66, da Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara.

§1º. As emendas à Proposta Orçamentária ficam limitadas a 3% (três por cento) desta, ficando vedadas as emendas de redução das dotações de pessoal e contratos de duração continuada.

§2º. O veto às emendas mencionadas no “caput” restabelecerá a redação inicial do projeto de lei orçamentária enviado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, devendo ser sancionado da forma original.

§3º. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou aos projetos que o modifiquem, somente poderão ser aprovadas caso atendam às disposições contidas na Lei do Plano Plurianual 2017, referente ao exercício de 2016, no art. 127, § 3º, da Constituição Estadual.

Art. 69. A execução do orçamento e do planejamento governamental do Município, no exercício de 2017, seguirá as disposições desta Lei e de seus anexos, para o acompanhamento da programação orçamentária e financeira, com vistas à obtenção dos resultados previstos e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas.

Art. 70. São identificadas como áreas finalísticas da atuação do Município, aquelas que buscam atender a uma necessidade ou demanda da sociedade mediante um conjunto articulado de projetos, atividades e ações relacionadas com a produção de um bem ou serviço para a população.

Art. 71. Os programas que envolvam atividades finalísticas poderão ser administrados por gestores de programas governamentais, nomeados pelo Prefeito do Município na forma da Lei.

Art. 72. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar n. 101, de 2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo Único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 73. Integram esta Lei os anexos abaixo, com respectivos demonstrativos:

- I - Anexo de Prioridades (ANEXO I);
- II - Anexo de Metas Fiscais (ANEXO II);
- III - Anexo de Riscos Fiscais (ANEXO III).

Art. 74. Para adequação orçamentária decorrente de mudança na estrutura administrativa determinada por Lei, fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento para o exercício de 2017 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou

desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, inclusive os títulos e descritores, metas e objetivos, fontes de recursos e modalidade de aplicação.

Art. 75. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for sancionado/promulgado até o dia 1º de janeiro de 2017, a programação constante do Projeto encaminhado pelo Poder Executivo poderá ser executado em cada mês até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação do ato.

Parágrafo Único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às despesas correntes nas áreas de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas relativas à pessoal e seus respectivos encargos sociais e à dívida pública municipal, podendo os gastos serem realizados em sua totalidade.

Art. 76. A população poderá ter acesso às prestações de contas por meio de consulta direta, nos termos do art. 49, da LC 101/2000, somente no âmbito na Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 77. Em cumprimento ao disposto no art. 5º, inciso I, da Lei no 10.028, de 19 de outubro de 2000, os titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 54 da Lei Complementar no 101, de 2000, encaminharão ao Poder Legislativo os respectivos Relatórios de Gestão Fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias após o final do quadrimestre.

§ 1º. O encaminhamento do RREO e do RGF ao TCE-PE, de que trata esta Resolução, dar-se-á exclusivamente de forma eletrônica, via SICONFI, mediante a homologação da respectiva declaração, nesse sistema.

§ 2º. A elaboração do RREO e do RGF será feita em conformidade com a Portaria STN nº 403, de 28 de junho de 2016, que aprovou a 7ª edição do manual de Demonstrativos Fiscais – MDF.

§ 3º. O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, de que trata o artigo 52 da LRF, abrange todos os Poderes e Órgãos e será consolidado pelos respectivos chefes do Poder Executivo Municipal, através de sistema eletrônico padronizado para o Poder Executivo Municipal.

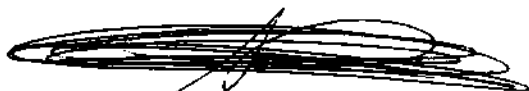
§4º. O Poder Executivo Municipal publicará o RREO e o RGF juntamente com os demonstrativos constantes dos artigos 53 e 54 da LRF, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre respectivamente.

§5º. Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos II e III e artigo 48-A da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo divulgará as informações referentes à execução orçamentária e financeira e à situação patrimonial das respectivas unidades gestoras e/ou supervisionadas em sistema eletrônico padronizado na esfera municipal.

Art. 78. A Administração Municipal promoverá a reavaliação de ativos e passivos municipais para fins de adequação às novas Normas da Contabilidade Pública, absorvidos estes efeitos pela Gestão Patrimonial.

At. 79. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de agosto de 2016.



CARLOS ALBERTO ARRUDA BEZERRA

- Prefeito Constitucional -

Lei: 0, Data: 29/07/2016

Programa		Descrição									
0000		ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS									
Ações											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta		Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA								0		210.000,00
	020303		DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE								
		0001	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA PÚBLICA								
			28	Encargos Especiais							
				843	Serviço da Dívida Interna						
					01	TESOURO					
						00	Recursos Ordinarios				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA								0		22.000,00
	020303		DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE								
		0002	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA E PRECATÓRIOS								
			28	Encargos Especiais							
				843	Serviço da Dívida Interna						
					01	TESOURO					
						00	Recursos Ordinarios				
							3	DESPESAS CORRENTES			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA								0		5.000,00
	020303		DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE								
		0003	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS								
			28	Encargos Especiais							
				843	Serviço da Dívida Interna						
					01	TESOURO					
						00	Recursos Ordinarios				
							3	DESPESAS CORRENTES			

Lei: 0, Data: 29/07/2016

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0	60 000,00
030301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
0004	PAGAMENTO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
28	Encargos Especiais		
843	Serviço da Dívida Interna		
01	TESOURO		
10	FMS		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0	1.000,00
030301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
0005	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SAÚDE DIVERSAS		
28	Encargos Especiais		
846	Outros Encargos Especiais		
01	TESOURO		
10	FMS		
3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0	10 000,00
030301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
0006	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA - SAÚDE		
28	Encargos Especiais		
846	Outros Encargos Especiais		
01	TESOURO		
10	FMS		
3	DESPESAS CORRENTES		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	13 000,00
030302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0007	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO FMAS		
28	Encargos Especiais		
846	Outros Encargos Especiais		
01	TESOURO		
07	FMAS		
3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 31/12/2016)
2017

Página 3 de 82

Lei: 0, Data: 29/07/2016

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0	12.000,00
030302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
0008	SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS - FMAS			
28	Encargos Especiais			
846	Outros Encargos Especiais			
01	TESOURO			
07	FMAS			
3	DESPESAS CORRENTES			
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0	10.000,00
030302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
0009	SENTENÇAS JUDICIAIS - FMAS			
28	Encargos Especiais			
846	Outros Encargos Especiais			
01	TESOURO			
07	FMAS			
3	DESPESAS CORRENTES			
0006	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRINHA		0	10.000,00
030304	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRINHA			
0011	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS - RPPS			
28	Encargos Especiais			
846	Outros Encargos Especiais			
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
06	RPPS			
3	DESPESAS CORRENTES			
0007	CONSÓRCIO DE MUN. AGRESTE MATA-SUL		0	70,00
030307	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO COMAGSUL - CONTRATOS DE PROGRAMA			
0012	PAGAMENTO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - COMAGSUL			
28	Encargos Especiais			
843	Serviço da Dívida Interna			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			

PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 31/12/2016)
2017

Página 4 de 82

Lei: 0, Data: 29/07/2016

0007	CONSÓRCIO DE MUN. AGRESTE MATA-SUL					0	1.800,00
030307	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO COMAGSUL - CONTRATOS DE PROGRAMA						
0014	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA						
28	Encargos Especiais						
843	Serviço da Dívida Interna						
01	TESOURO						
00	Recursos Ordinarios						
4	DESPESAS DE CAPITAL						

Total Geral do Programa:	354.870,00
--------------------------	------------

Página 5 de 82

Lei: 0, Data: 29/07/2016

Programa	Descrição									
0101	PROCESSO LEGISLATIVO									
Ações										
Entidade	Unid.Organ.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor
0001	CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA								0	25.000,00
	010101	CORPO LEGISLATIVO								
		1001	EXEC. DE OBRAS, REF, MEL, E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA							
			01	Legislativa						
				031	Ação Legislativa					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA								0	20.000,00
	010101	CORPO LEGISLATIVO								
		1002	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, COMPUT. E EQUIP. DIVERSOS							
			01	Legislativa						
				031	Ação Legislativa					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA								0	30.000,00
	010101	CORPO LEGISLATIVO								
		1003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO							
			01	Legislativa						
				031	Ação Legislativa					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 31/12/2016)
2017

Página 7 de 82

Lei: 0, Data: 29/07/2016

0001	CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA	0	720.000,00
010101	CORPO LEGISLATIVO		
2004	SUBSÍDIOS DE VEREADORES		
01	Legislativa		
031	Ação Legislativa		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA	0	75.000,00
010101	CORPO LEGISLATIVO		
2005	CONCESSÃO DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE		
01	Legislativa		
031	Ação Legislativa		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA	0	30.000,00
010101	CORPO LEGISLATIVO		
2006	DIV. DOS ATOS DO LEGISLATIVO E EVENTOS		
01	Legislativa		
031	Ação Legislativa		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA	0	7.000,00
010101	CORPO LEGISLATIVO		
2007	CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS		
01	Legislativa		
031	Ação Legislativa		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 31/12/2016)
2017

Página 8 de 82

Lei: 0, Data: 29/07/2016

0001	CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA					0	120.000,00
	010101	CORPO LEGISLATIVO					
		2008	MANUTENÇÃO DO SCI DO PODER LEGISLATIVO				
			01	Legislativa			
				124	Controle Interno		
					01	TESOURO	
						00	Recursos Ordinarios
						3	DESPESAS CORRENTES
0001	CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA					0	200.000,00
	010101	CORPO LEGISLATIVO					
		2009	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS - RGPS				
			28	Encargos Especiais			
				031	Ação Legislativa		
					01	TESOURO	
						00	Recursos Ordinarios
						3	DESPESAS CORRENTES
0001	CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA					0	50.000,00
	010101	CORPO LEGISLATIVO					
		2010	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS - RPPS				
			28	Encargos Especiais			
				031	Ação Legislativa		
					01	TESOURO	
						00	Recursos Ordinarios
						3	DESPESAS CORRENTES
Total Geral do Programa:							1.912.000,00

PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 31/12/2016)
2017

Página 9 de 82

Lei: 0, Data: 29/07/2016

Programa Descrição

0401 COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							0	8.000,00
	020202	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							
		2022	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL E PUBLICAÇÕES DIVERSAS						
			04	Administração					
				131	Comunicação Social				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 8.000,00

Página 10 de 82

Lei: 0, Data: 29/07/2016

Programa	Descrição
----------	-----------

0402 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							0	6.000,00
	020102	GABINETE DO PREFEITO							
		1005	AQUIS. DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							0	10.000,00
	020102	GABINETE DO PREFEITO							
		2012	MODERNIZAÇÃO E APERF. DO CONTROLE INTERNO						
			04	Administração					
				124	Controle Interno				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							0	12.000,00
	020103	SUB-PREFEITURA - CABANAS							
		1006	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 31/12/2016)
2017

Página 11 de 82

Lei: 0, Data: 29/07/2016

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA		0	6 000,00
020103	SUB-PREFEITURA - CABANAS			
1006	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS			
04	Administração			
122	Administração Geral			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinarios			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA		0	42 000,00
020202	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
1007	OBRAS EM IMÓVEIS			
04	Administração			
122	Administração Geral			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinarios			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA		0	13 000,00
020202	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
1008	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS			
04	Administração			
122	Administração Geral			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinarios			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA		0	15.000,00
020202	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
1009	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS			
04	Administração			
123	Administração Financeira			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinarios			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 31/12/2016)
2017

Página 12 de 82

Lei: 0, Data: 29/07/2016

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA	0	5.000,00
020202	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
1010	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL		
04	Administração		
126	Tecnologia da Informação		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA	0	8.000,00
020202	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
1011	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO		
04	Administração		
126	Tecnologia da Informação		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA	0	70.000,00
020202	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA	0	18.000,00
020202	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
2017	IMPLANTAÇÃO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		
04	Administração		
123	Administração Financeira		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 31/12/2016)
2017

Página 13 de 82

Lei: 0, Data: 29/07/2016

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA		0	20.000,00
020202	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
2021	TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES			
04	Administração			
128	Formação de Recursos Humanos			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA		0	17.000,00
020303	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE			
1012	OBRAS E INSTALAÇÕES			
04	Administração			
122	Administração Geral			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinarios			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA		0	30.000,00
020303	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE			
1013	AQUIS. VEÍCULOS, MÁQ E EQUIPAMENTOS DIVERSOS			
04	Administração			
122	Administração Geral			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinarios			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0007	CONSÓRCIO DE MUN. AGRESTE MATA-SUL		0	1.300,00
030306	CONTRATO DE RATEIO - CONSÓRCIO DE MUN. AGRESTE-MATA SUL			
1084	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO COMAGSUL			
04	Administração			
122	Administração Geral			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinarios			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 31/12/2016)
2017

Página 14 de 82

Lei: 0, Data: 29/07/2016

0007	CONSÓRCIO DE MUN. AGRESTE MATA-SUL	0	7.000,00
030306	CONTRATO DE RATEIO - CONSÓRCIO DE MUN. AGRESTE-MATA SUL		
1085	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O COMAGSUL		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0007	CONSÓRCIO DE MUN. AGRESTE MATA-SUL	0	4.000,00
030306	CONTRATO DE RATEIO - CONSÓRCIO DE MUN. AGRESTE-MATA SUL		
1085	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA A SEDE DO COMAGSUL		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0007	CONSÓRCIO DE MUN. AGRESTE MATA-SUL	0	43.100,00
030306	CONTRATO DE RATEIO - CONSÓRCIO DE MUN. AGRESTE-MATA SUL		
2130	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO COMAGSUL		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:			327.400,00

Lei: 0, Data: 29/07/2016

Programa	Descrição								
0403	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO								
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							0	420.000,00
	020102	GABINETE DO PREFEITO							
		2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							0	65.000,00
	020102	GABINETE DO PREFEITO							
		2013	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONT. INTERNO						
			04	Administração					
				124	Controle Interno				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							0	120.000,00
	020103	SUB-PREFEITURA - CABANAS							
		2014	ATIVIDADES DA SUB-PREFEITURA DA CABANAS						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 31/12/2016)
2017

Página 16 de 82

Lei: 0, Data: 29/07/2016

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA	0	160.000,00
020202	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA	0	4.300,00
020202	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
2016	AÇÕES EM PARCERIAS COM OUTROS GOVERNOS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA	0	510.000,00
020202	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
2018	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (PASEP)		
04	Administração		
123	Administração Financeira		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA	0	25.000,00
020202	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
2019	MANUT. DOS SERV. DE FISC. E COBRANÇA DOS TRIB. MUNICIPAIS		
04	Administração		
123	Administração Financeira		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 31/12/2016)
2017

Página 17 de 82

Lei: 0, Data: 29/07/2016

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA		0	33.000,00
020202	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
2020	SUBVENÇÕES A ENTIDADES PRIVADAS S FINS LUCRATIVOS			
04	Administração			
123	Administração Financeira			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA		0	105.000,00
020303	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE			
2024	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E ASSESSORIAS			
04	Administração			
122	Administração Geral			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA		0	800.000,00
020303	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE			
2025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE			
04	Administração			
122	Administração Geral			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA		0	63.000,00
020303	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE			
2026	TARIFAS BANCÁRIAS, SEGUROS E ENCARGOS DIVERSOS			
04	Administração			
122	Administração Geral			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			

PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 31/12/2016)
2017

Página 18 de 82

Lei: 0, Data: 29/07/2016

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA		0	230.000,00
	021101	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
		2080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE	
		04	Administração	
			121	Planejamento e Orçamento
			01	TESOURO
			00	Recursos Ordinarios
			3	DESPESAS CORRENTES
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA		0	26.000,00
	021201	DEPARTAMENTO DE IMPRESA E COMUNICAÇÃO		
		1057	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	
		04	Administração	
			122	Administração Geral
			01	TESOURO
			00	Recursos Ordinarios
			4	DESPESAS DE CAPITAL
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA		0	350.000,00
	021201	DEPARTAMENTO DE IMPRESA E COMUNICAÇÃO		
		2081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA UNIDADE	
		04	Administração	
			122	Administração Geral
			01	TESOURO
			00	Recursos Ordinarios
			3	DESPESAS CORRENTES
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA		0	1.120.000,00
	023000	DEPARTAMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA		
		2089	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	
		04	Administração	
			122	Administração Geral
			01	TESOURO
			00	Recursos Ordinarios
			3	DESPESAS CORRENTES
Total Geral do Programa:				4.031.300,00

Página 19 de 82

Lei: 0, Data: 29/07/2016

Programa	Descrição								
0602	FORTALECIMENTO DA DEFESA CIVIL								
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							0	1.500,00
	020102	GABINETE DO PREFEITO							
		2023	DEFESA CIVIL, GUARDA E PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO						
			06	Segurança Pública					
				182	Defesa Civil				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							0	5.000,00
	020202	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							
		2023	DEFESA CIVIL, GUARDA E PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO						
			06	Segurança Pública					
				182	Defesa Civil				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:									6.500,00

Página 20 de 82

Lei: 0, Data: 29/07/2016

Programa		Descrição									
0801 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Ações											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta		Valor
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								0		13.000,00
	030302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
		1075	EXECUÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÃO								
			08	Assistência Social							
				122	Administração Geral						
					01	TESOURO					
						07	FMAS				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								0		7.000,00
	030302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
		1076	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS								
			08	Assistência Social							
				122	Administração Geral						
					01	TESOURO					
						07	FMAS				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								0		450.000,00
	030302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
		2106	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE								
			08	Assistência Social							
				122	Administração Geral						
					01	TESOURO					
						07	FMAS				
							3	DESPESAS CORRENTES			

PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE

Página 21 de 82

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 31/12/2016)

Lei: 0, Data: 29/07/2016

2017

0005	FUNDO M. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDECA	0	4.000,00
030303	FUNDO M. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDECA		
0010	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO FUNDECA		
28	Encargos Especiais		
846	Outros Encargos Especiais		
01	TESOURO		
11	FUNDECA		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:	474.000,00
--------------------------	------------

Página 22 de 82

Lei: 0, Data: 29/07/2016

Programa Descrição										
0802 FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL										
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								0	6.000,00
	030302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
		2109	DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS AS FAMÍLIAS CARENTES							
			08	Assistência Social						
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
					01	TESOURO				
						07	FMAS			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								0	112.000,00
	030302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
		2110	DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS AS FAMÍLIAS CARENTES							
			08	Assistência Social						
				244	Assistência Comunitária					
					01	TESOURO				
						07	FMAS			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								0	5.000,00
	030302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
		2110	DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS AS FAMÍLIAS CARENTES							
			08	Assistência Social						
				244	Assistência Comunitária					
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
						81	Recursos de Convenios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 31/12/2016)
2017

Página 23 de 82

Lei: 0, Data: 29/07/2016

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	8.000,00
030302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2111	AQUIS. E DISTR. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO A FAM. CARENTES		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
01	TESOURO		
07	FMAS		
3	DESPESAS CORRENTES		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	35.000,00
030302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2112	ASSIST. PESSOAS CARENTES POR MEIO DE DOAÇÕES E AUXÍLIOS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
01	TESOURO		
07	FMAS		
3	DESPESAS CORRENTES		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	170.000,00
030302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2113	DIST. GRATUITA DE MATERIAIS DIV. A PES. CARENTES		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
01	TESOURO		
07	FMAS		
3	DESPESAS CORRENTES		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	37.000,00
030302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2114	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
01	TESOURO		
07	FMAS		
3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 31/12/2016)
2017

Página 24 de 82

Lei: 0, Data: 29/07/2016

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					0	150.000,00
	030302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
		2150	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS				
			08	Assistência Social			
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
						05	FNAS
						3	DESPESAS CORRENTES
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					0	30.000,00
	030302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
		2151	ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS DE 0 A 12 ANOS				
			08	Assistência Social			
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
						05	FNAS
						3	DESPESAS CORRENTES
						Total Geral do Programa:	553.000,00

Página 25 de 82

Lei: 0. Data: 29/07/2016

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon Grupo	Fon Código	Categoria	Meta	Valor
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							0	52.000,00
	030302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		1077	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS - IGDBF						
		08	Assistência Social						
			244	Assistência Comunitária					
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
					05	FNAS			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							0	25.000,00
	030302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		1078	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMNETOS DIVERSOS - IGD SUAS						
		08	Assistência Social						
			244	Assistência Comunitária					
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
					05	FNAS			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							0	18.000,00
	030302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		1079	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PAIF - FUNDO A FUNDO						
		08	Assistência Social						
			244	Assistência Comunitária					
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
					05	FNAS			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 31/12/2016)

2017

Página 26 de 82

Lei: 0, Data: 29/07/2016

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	30.000,00
------	---------------------------------------	---	-----------

030302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2107 ASSISTÊNCIA AO IDOSO

08 Assistência Social

241 Assistência ao Idoso

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

05 FNAS

3 DESPESAS CORRENTES

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	7.000,00
------	---------------------------------------	---	----------

030302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2108 ASSISTÊNCIA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

08 Assistência Social

242 Assistência a Pessoa com Deficiência

01 TESOURO

07 FMAS

3 DESPESAS CORRENTES

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	4.000,00
------	---------------------------------------	---	----------

030302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2108 ASSISTÊNCIA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

08 Assistência Social

242 Assistência a Pessoa com Deficiência

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

81 Recursos de Convenios

3 DESPESAS CORRENTES

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	9 000,00
------	---------------------------------------	---	----------

030302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2108 ASSISTÊNCIA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

08 Assistência Social

242 Assistência a Pessoa com Deficiência

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

05 FNAS

3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 31/12/2016)
2017

Página 27 de 82

Lei: 0, Data: 29/07/2016

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0	280.000,00
	030302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		2115	REORDENAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
		08	Assistência Social	
			244	Assistência Comunitária
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
			05	FNAS
			3	DESPESAS CORRENTES
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0	160.000,00
	030302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		2116	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (IGDBF)	
		08	Assistência Social	
			244	Assistência Comunitária
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
			05	FNAS
			3	DESPESAS CORRENTES
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0	82.000,00
	030302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		2117	MANUTENÇÃO DO IGD SUAS	
		08	Assistência Social	
			244	Assistência Comunitária
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
			05	FNAS
			3	DESPESAS CORRENTES
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0	23.000,00
	030302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		2118	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAIF - FUNDO A FUNDO	
		08	Assistência Social	
			244	Assistência Comunitária
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
			05	FNAS
			3	DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 31/12/2016)
2017

Página 29 de 82

Lei: 0, Data: 29/07/2016

Programa		Descrição									
0804 FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DA CIDADANIA											
Ações											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta		Valor
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								0		25.000,00
	030302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
		1080	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CONSELHO MUNICIPAL								
			08	Assistência Social							
				244	Assistência Comunitária						
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
						05	FNAS				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			
0005	FUNDO M. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDECA								0		3.000,00
	030303	FUNDO M. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDECA									
		1081	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS								
			08	Assistência Social							
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente						
					01	TESOURO					
						11	FUNDECA				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			
0005	FUNDO M. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDECA								0		37.000,00
	030303	FUNDO M. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDECA									
		2123	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE								
			08	Assistência Social							
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente						
					01	TESOURO					
						11	FUNDECA				
							3	DESPESAS CORRENTES			

PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 31/12/2016)
2017

Página 30 de 82

Lei: 0, Data: 29/07/2016

0005	FUNDO M. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDECA	0	50.000,00
030303	FUNDO M. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDECA		
2124	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA UNIDADE		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
01	TESOURO		
11	FUNDECA		
3	DESPESAS CORRENTES		
0005	FUNDO M. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDECA	0	20.000,00
030303	FUNDO M. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDECA		
2125	ASSISTÊNCIA INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
01	TESOURO		
11	FUNDECA		
3	DESPESAS CORRENTES		
0005	FUNDO M. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDECA	0	50.000,00
030303	FUNDO M. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDECA		
2126	APOIO AO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
01	TESOURO		
11	FUNDECA		
3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:			185.000,00

PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 31/12/2016)
2017

Página 31 de 82

Lei: 0, Data: 29/07/2016

Programa		Descrição									
0901 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA											
Ações											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta		Valor
0006	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRINHA								0		20.000,00
	030304	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRINHA									
		1082	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE								
			04	Administração							
				272	Previdência do Regime Estatutário						
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA					
						06	RPPS				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			

0006	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRINHA								0		7.000,00
	030304	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRINHA									
		1083	EDIFICAÇÕES PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA								
			04	Administração							
				272	Previdência do Regime Estatutário						
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA					
						06	RPPS				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			

0006	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRINHA								0		270.000,00
	030304	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRINHA									
		2127	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA								
			04	Administração							
				272	Previdência do Regime Estatutário						
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA					
						06	RPPS				
							3	DESPESAS CORRENTES			

PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 31/12/2016)
2017

Página 32 de 82

Lei: 0, Data: 29/07/2016

0006	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRINHA	0	1.750.000,00
030304	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRINHA		
2128	MANUTENÇÃO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS		
09	Previdência Social		
272	Previdência do Regime Estatutário		
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
06	RPPS		
3	DESPESAS CORRENTES		
0006	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRINHA	0	90.000,00
030304	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRINHA		
2129	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS AOS SERVIDORES ATIVOS		
09	Previdência Social		
272	Previdência do Regime Estatutário		
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
06	RPPS		
3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:			2.137.000,00

PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE

Página 34 de 82

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 31/12/2016)

Lei: 0, Data: 29/07/2016

2017

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0 51.690,00

030301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

1067 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PSF

10 Saúde

301 Atenção Básica

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

04 FNS

4 DESPESAS DE CAPITAL

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0 3.040,00

030301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

1068 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

10 Saúde

301 Atenção Básica

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

04 FNS

4 DESPESAS DE CAPITAL

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0 81.000,00

030301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

1069 IMPLANTAÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE

10 Saúde

301 Atenção Básica

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

05 FNAS

4 DESPESAS DE CAPITAL

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0 2.350,00

030301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

1070 AQUISIÇÃO EQUIP P/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

04 FNS

4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 31/12/2016)
2017

Página 36 de 82

Lei: 0, Data: 29/07/2016

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					0	2.100,00
	030301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
		1073	AQUIS. DE EQUIP. PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
			10	Saúde			
				304	Vigilância Sanitária		
					01	TESOURO	
						10	FMS
						4	DESPESAS DE CAPITAL
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					0	2.100,00
	030301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
		1073	AQUIS. DE EQUIP. PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
			10	Saúde			
				304	Vigilância Sanitária		
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
						04	FNS
						4	DESPESAS DE CAPITAL
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					0	3.000,00
	030301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
		1074	AQUIS. DE EQUIP. P/VIG EP. E AMBIENTAL				
			10	Saúde			
				305	Vigilância Epidemiológica		
					01	TESOURO	
						10	FMS
						4	DESPESAS DE CAPITAL
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					0	4.100,00
	030301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
		1074	AQUIS. DE EQUIP. P/VIG EP. E AMBIENTAL				
			10	Saúde			
				305	Vigilância Epidemiológica		
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
						04	FNS
						4	DESPESAS DE CAPITAL

Lei: 0, Data: 29/07/2016

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					0	1.040.160,00
	030301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
		2096	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PSF				
		10	Saúde				
			301	Atenção Básica			
			04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
				10	FMS		
					3	DESPESAS CORRENTES	
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					0	852.070,00
	030301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
		2096	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PSF				
		10	Saúde				
			301	Atenção Básica			
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
				04	FNS		
					3	DESPESAS CORRENTES	
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					0	310.000,00
	030301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
		2097	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROG. SAÚDE BUCAL				
		10	Saúde				
			301	Atenção Básica			
			01	TESOURO			
				10	FMS		
					3	DESPESAS CORRENTES	
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					0	112.950,00
	030301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
		2097	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROG. SAÚDE BUCAL				
		10	Saúde				
			301	Atenção Básica			
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
				04	FNS		
					3	DESPESAS CORRENTES	

PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 31/12/2016)
2017

Página 39 de 82

Lei: 0, Data: 29/07/2016

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						0	1.310.000,00
	030301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
		2099	ASSIT. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
			10	Saúde				
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
					01	TESOURO		
						10	FMS	
							3	DESPESAS CORRENTES
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						0	2.071.000,00
	030301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
		2099	ASSIT. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
			10	Saúde				
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
						04	FNS	
							3	DESPESAS CORRENTES
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						0	130.000,00
	030301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
		2100	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO					
			10	Saúde				
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
					01	TESOURO		
						10	FMS	
							3	DESPESAS CORRENTES
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						0	240.000,00
	030301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
		2100	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO					
			10	Saúde				
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
						04	FNS	
							3	DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 31/12/2016)

2017

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0	14.000,00
------	--------------------------	---	-----------

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0	23.780,00
------	--------------------------	---	-----------

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0	27.000 00
------	--------------------------	---	-----------

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0	170.000,00
------	--------------------------	---	------------

Página 41 de 82

Lei: 0, Data: 29/07/2016

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					0	74.000,00
	030301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
		2105	MANUT. DA VIGIL. EPIDEM. E AMBIENTAL				
			10	Saúde			
				305	Vigilância Epidemiológica		
					01	TESOURO	
						10	FMS
						3	DESPESAS CORRENTES
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					0	165.000,00
	030301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
		2105	MANUT. DA VIGIL. EPIDEM. E AMBIENTAL				
			10	Saúde			
				305	Vigilância Epidemiológica		
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
						04	FNS
						3	DESPESAS CORRENTES
Total Geral do Programa:							7.831.380,00

Página 42 de 82

Lei: 0, Data: 29/07/2016

Programa Descrição									
1002 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0	14.000,00
	030301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
		1062	AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA SAÚDE						
		10	Saúde						
			122	Administração Geral					
				01	TESOURO				
					10	FMS			
							4		DESPESAS DE CAPITAL
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0	360.000,00
	030301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
		1063	AQUIS. DE EQUIP. P/SAÚDE E GESTÃO DO SUS						
		10	Saúde						
			122	Administração Geral					
				01	TESOURO				
					10	FMS			
							4		DESPESAS DE CAPITAL
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0	1.350.000,00
	030301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
		2090	GESTÃO ADMINISTRATIVA E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS						
		10	Saúde						
			122	Administração Geral					
				01	TESOURO				
					10	FMS			
							3		DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 31/12/2016)
2017

Página 43 de 82

Lei: 0, Data: 29/07/2016

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0	140.000,00
	030301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
		2091	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS A PESSOAS CARENTES						
		10	Saúde						
			122	Administração Geral					
				01	TESOURO				
					10	FMS			
						3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0	20.000,00
	030301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
		2092	MAN. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		10	Saúde						
			122	Administração Geral					
				01	TESOURO				
					10	FMS			
						3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0	12.000,00
	030301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
		2101	TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO						
		10	Saúde						
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
				01	TESOURO				
					10	FMS			
						3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0	10.000,00
	030301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
		2101	TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO						
		10	Saúde						
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
					04	FMS			
						3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 31/12/2016)
2017

Página 44 de 82

Lei: 0, Data: 29/07/2016

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0	36.000,00
030301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
2102 PROGRAMA MAIS MÉDICOS		
10 Saúde		
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
01 TESOURO		
10 FMS		
3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 1.942.000,00

Programa Descrição

1101 QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon Grupo	Fon Código	Categoria	Meta	Valor
0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								0	10.000,00
030302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
2122 APOIO ÀS AÇÕES DE FOMENTO AO TRABALHO E EMPREGABILIDADE									
11 Trabalho									
333 Empregabilidade									
01 TESOURO									
07 FMAS									
3 DESPESAS CORRENTES									

Total Geral do Programa: 10.000,00

PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 31/12/2016)
2017

Página 45 de 82

Lei: 0, Data: 29/07/2016

Programa	Descrição									
1201	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE									
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor
0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								0	130.000,00
	030309	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
		1014	CONSTRUÇÃO, REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES							
		12	Educação							
			361	Ensino Fundamental						
				01	TESOURO					
					08	Educação				
						4	DESPESAS DE CAPITAL			

0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								0	12.000,00
	030309	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
		1015	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA O ENSINO							
		12	Educação							
			361	Ensino Fundamental						
				01	TESOURO					
					08	Educação				
						4	DESPESAS DE CAPITAL			

0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								0	110.000,00
	030309	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
		1016	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS							
		12	Educação							
			361	Ensino Fundamental						
				01	TESOURO					
					08	Educação				
						4	DESPESAS DE CAPITAL			

PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 31/12/2016)
2017

Página 46 de 82

Lei: 0, Data: 29/07/2016

0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		0	28.000,00
030309	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1017	CONST. REF. E/OU AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS P/ EDUC. INFANTIL			
12	Educação			
365	Educação Infantil			
01	TESOURO			
08	Educação			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		0	27.000,00
030309	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1020	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
09	FUNDEB			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		0	18.000,00
030309	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1021	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS PARA O ENSINO			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
09	FUNDEB			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		0	182.500,00
030309	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1022	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
09	FUNDEB			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 31/12/2016)
2017

Página 47 de 82

Lei: 0, Data: 29/07/2016

0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					0	38.200,00
	030309	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
		1023	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS				
		12	Educação				
			361	Ensino Fundamental			
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
					09	FUNDEB	
					4	DESPESAS DE CAPITAL	
0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					0	1 900 000,00
	030309	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
		2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-MEIO DA SECRETARIA				
		12	Educação				
			361	Ensino Fundamental			
				01	TESOURO		
					08	Educação	
					3	DESPESAS CORRENTES	
0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					0	30.000,00
	030309	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
		2028	GESTÃO DE PESSOAL DE APOIO ADMINISTRATIVO DO ENSINO				
		12	Educação				
			361	Ensino Fundamental			
				01	TESOURO		
					08	Educação	
					3	DESPESAS CORRENTES	
0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					0	19.000,00
	030309	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
		2029	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
		12	Educação				
			361	Ensino Fundamental			
				01	TESOURO		
					08	Educação	
					3	DESPESAS CORRENTES	

PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 31/12/2016)
2017

Página 48 de 82

Lei: 0, Data: 29/07/2016

0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					0	3.000,00
	030309	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
		2030	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO				
			12	Educação			
				361	Ensino Fundamental		
					01	TESOURO	
						00	Recursos Ordinarios
							3
							DESPESAS CORRENTES
0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					0	41.000,00
	030309	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
		2030	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO				
			12	Educação			
				361	Ensino Fundamental		
					01	TESOURO	
						08	Educação
							3
							DESPESAS CORRENTES
0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					0	47.000,00
	030309	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
		2031	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO-ESCOLAR				
			12	Educação			
				361	Ensino Fundamental		
					01	TESOURO	
						08	Educação
							3
							DESPESAS CORRENTES
0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					0	23.000,00
	030309	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
		2032	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, IMPRESSOS E PUBLICAÇÕES DIVERSAS				
			12	Educação			
				361	Ensino Fundamental		
					01	TESOURO	
						08	Educação
							3
							DESPESAS CORRENTES

Lei: 0, Data: 29/07/2016

0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							0	15.000,00
	030309	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2033	MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS DO ENSINO FUNDAMENTAL						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					01	TESOURO			
						08	Educação		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							0	20.000,00
	030309	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2034	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICAS						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					01	TESOURO			
						08	Educação		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							0	17.000,00
	030309	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2035	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					01	TESOURO			
						08	Educação		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							0	8.000,00
	030309	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2036	AJUDA A ESTUDANTES CARENTES E AUXÍLIOS						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					01	TESOURO			
						08	Educação		
							3	DESPESAS CORRENTES	

PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 31/12/2016)
2017

Página 51 de 82

Lei: 0, Data: 29/07/2016

0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0	18.000,00
030309	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2041	CAPAC. ATRAVÉS DE FORM. CONT. INCLUINDO PÓS-GRADUAÇÃO		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
01	TESOURO		
08	Educação		
3	DESPESAS CORRENTES		
0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0	30.000,00
030309	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2042	INCENTIVO AOS PROJETOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
01	TESOURO		
08	Educação		
3	DESPESAS CORRENTES		
0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0	30.000,00
030309	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2043	GESTÃO DE PESSOAL E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO		
12	Educação		
362	Ensino Médio		
01	TESOURO		
08	Educação		
3	DESPESAS CORRENTES		
0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0	70.000,00
030309	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2045	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
01	TESOURO		
08	Educação		
3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 31/12/2016)

2017

Lei: 0, Data: 29/07/2016

0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					0	40.000,00
	030309	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
		2046	ATIVIDADES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
		12	Educação				
			365	Educação Infantil			
			01	TESOURO			
				08	Educação		
					3	DESPESAS CORRENTES	
0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					0	39.000,00
	030309	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
		2047	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL				
		12	Educação				
			367	Educação Especial			
			01	TESOURO			
				08	Educação		
					3	DESPESAS CORRENTES	
0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					0	217.000,00
	030309	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
		2053	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB				
		12	Educação				
			361	Ensino Fundamental			
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
				09	FUNDEB		
					3	DESPESAS CORRENTES	
0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					0	4.015.000,00
	030309	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
		2054	PESSOAL DO MAGISTÉRIO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%				
		12	Educação				
			361	Ensino Fundamental			
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
				09	FUNDEB		
					3	DESPESAS CORRENTES	

PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 31/12/2016)
2017

Página 53 de 82

Lei: 0, Data: 29/07/2016

0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				0	1.690.000,00
	030309	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2055	PESSOAL DE APOIO AO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%			
		12	Educação			
			361	Ensino Fundamental		
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
				09	FUNDEB	
					3	DESPESAS CORRENTES

0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				0	220.000,00
	030309	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
		12	Educação			
			361	Ensino Fundamental		
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
				09	FUNDEB	
					3	DESPESAS CORRENTES

0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				0	33.000,00
	030309	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2057	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB			
		12	Educação			
			361	Ensino Fundamental		
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
				09	FUNDEB	
					3	DESPESAS CORRENTES

0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				0	144.000,00
	030309	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2058	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-ESCOLAR DIVERSOS			
		12	Educação			
			361	Ensino Fundamental		
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
				09	FUNDEB	
					3	DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 31/12/2016)
2017

Página 54 de 82

Lei: 0, Data: 29/07/2016

0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		0	33.000,00
030309	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2059	MANUT. IMÓVEIS E INST. DE UN. DO ENS. FUNDAMENTAL			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
09	FUNDEB			
3	DESPESAS CORRENTES			
0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		0	95.000,00
030309	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2060	PESSOAL DE APOIO A ED. BÁSICA (INFANTIL) - FUNDEB 40%			
12	Educação			
365	Educação Infantil			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
09	FUNDEB			
3	DESPESAS CORRENTES			
0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		0	955.000,00
030309	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2061	PESSOAL DO MAGIST. DA ED. BÁSICA (INFANTIL) - FUNDEB 60%			
12	Educação			
365	Educação Infantil			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
09	FUNDEB			
3	DESPESAS CORRENTES			
0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		0	80.000,00
030309	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2062	PESSOAL DE APOIO (JOVENS E ADULTOS) FUNDEB - 40%			
12	Educação			
366	Educação de Jovens e Adultos			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
09	FUNDEB			
3	DESPESAS CORRENTES			

PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 31/12/2016)
2017

Página 55 de 82

Lei: 0, Data: 29/07/2016

0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					0	105.000,00
	030309	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
		2063	GESTÃO DE PES. DA ED. BÁSICA (JOV. E ADULTO) - FUNDEB 60%				
			12	Educação			
				366	Educação de Jovens e Adultos		
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
						09	FUNDEB
							3
							DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 11.042.700,00

Página 56 de 82

Lei: 0, Data: 29/07/2016

Programa Descrição									
1202 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							0	130.000,00
	030309	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		1018	OBRAS EM UNIDADES ESCOLARES - CONVÊNIOS						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						08	Educação		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							0	60.000,00
	030309	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		1018	OBRAS EM UNIDADES ESCOLARES - CONVÊNIOS						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						81	Recursos de Convenios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							0	65.000,00
	030309	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		1019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - CONVÊNIOS						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						08	Educação		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 31/12/2016)
2017

Página 57 de 82

Lei: 0, Data: 29/07/2016

0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				0	242.000,00
	030309	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2044	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS			
		12	Educação			
			364	Ensino Superior		
				01	TESOURO	
					08	Educação
					3	DESPESAS CORRENTES

0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				0	510.000,00
	030309	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2048	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
		12	Educação			
			306	Alimentação e Nutrição		
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
					08	Educação
					3	DESPESAS CORRENTES

0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				0	365.000,00
	030309	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2049	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIOS			
		12	Educação			
			361	Ensino Fundamental		
				02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
					08	Educação
					3	DESPESAS CORRENTES

0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				0	30.000,00
	030309	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2050	CUSTEIO DE DESPESAS VINCULADAS AO SALÁRIO EDUCAÇÃO			
		12	Educação			
			361	Ensino Fundamental		
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
					08	Educação
					3	DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 31/12/2016)
2017

Página 58 de 82

Lei: 0, Data: 29/07/2016

0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		0	19.000,00
030309	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2051	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
08	Educação			
3	DESPESAS CORRENTES			
0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		0	45.000,00
030309	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2052	ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
12	Educação			
366	Educação de Jovens e Adultos			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
08	Educação			
3	DESPESAS CORRENTES			
Total Geral do Programa:				1.466.000,00

PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 31/12/2016)
2017

Página 59 de 82

Lei: 0, Data: 29/07/2016

Programa		Descrição									
1301 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL											
Ações											
Entidade	Unid Orçam.	Proj Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta		Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA								0		8.000,00
	020404	DEPARTAMENTO DE CULTURA									
		1024	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS								
			13	Cultura							
				122	Administração Geral						
					01	TESOURO					
						00	Recursos Ordinarios				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA								0		45.000,00
	020404	DEPARTAMENTO DE CULTURA									
		2064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE								
			13	Cultura							
				122	Administração Geral						
					01	TESOURO					
						00	Recursos Ordinarios				
							3	DESPESAS CORRENTES			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA								0		430.000,00
	020404	DEPARTAMENTO DE CULTURA									
		2065	APOIO ÀS FESTIVIDADES FOLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E OUTRAS								
			13	Cultura							
				392	Difusão Cultural						
					01	TESOURO					
						00	Recursos Ordinarios				
							3	DESPESAS CORRENTES			
										Total Geral do Programa:	483.000,00

PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 31/12/2016)
2017

Página 60 de 82

Lel: 0, Data: 29/07/2016

Programa		Descrição								
1302		PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO								
Ações										
Entidade	Unid.Organ.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							0	12.000,00	
	020404	DEPARTAMENTO DE CULTURA								
		1025	OBRAS EM IMÓVEIS PARA O CENTRO CULTURAL E OUTROS							
			13	Cultura						
				392	Difusão Cultural					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							0	15.000,00	
	020404	DEPARTAMENTO DE CULTURA								
		1026	OBRAS NA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL							
			13	Cultura						
				392	Difusão Cultural					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							0	17.000,00	
	020404	DEPARTAMENTO DE CULTURA								
		2066	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL							
			13	Cultura						
				392	Difusão Cultural					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:									44.000,00	

PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 31/12/2016)
2017

Página 61 de 82

Lei: 0, Data: 29/07/2016

Programa		Descrição							
1502 REABILITAÇÃO DE ÁREAS URBANAS									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							0	70.000,00
	020501	DEPARTAMENTO DE OBRAS							
		1027	DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS PELO MUNICÍPIO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							0	20.000,00
	020501	DEPARTAMENTO DE OBRAS							
		1028	CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							0	17.000,00
	020501	DEPARTAMENTO DE OBRAS							
		1029	OBRAS EM IMÓVEIS DE ORGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 31/12/2016)
2017

Página 64 de 82

Lei: 0, Data: 29/07/2016

[illegible]

PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 31/12/2016)
2017

Página 65 de 82

Lei: 0, Data: 29/07/2016

Programa Descrição

1504 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							0	12.000,00
	020501	DEPARTAMENTO DE OBRAS							
		1037	AMPLIAÇÃO DE REDES DE ENERGIA E EXPANÇÃO DA ILUMINAÇÃO						
		25	Energia						
			752	Energia Elétrica					
				01	TESOURO				
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							0	11.000,00
	020501	DEPARTAMENTO DE OBRAS							
		1038	IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ELETRIFICAÇÃO						
		25	Energia						
			752	Energia Elétrica					
				01	TESOURO				
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
Total Geral do Programa:								23.000,00	

PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 31/12/2016)
2017

Página 66 de 82

Lei: 0, Data: 29/07/2016

Programa	Descrição										
1505	INTERVENÇÕES VIÁRIAS										
Ações											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA								0	70.000,00	
	020502	DEPARTAMENTO DE URBANISMO									
		1043	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E ACESSOS								
			15	Urbanismo							
				451	Infra-Estrutura Urbana						
					01	TESOURO					
						00	Recursos Ordinarios				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA								0	65.000,00	
	020502	DEPARTAMENTO DE URBANISMO									
		2073	REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO EM VIAS PÚBLICAS								
			15	Urbanismo							
				452	Serviços Urbanos						
					01	TESOURO					
						00	Recursos Ordinarios				
							3	DESPESAS CORRENTES			

Total Geral do Programa:										135.000,00	

Página 67 de 82

Lei: 0, Data: 29/07/2016

Programa	Descrição									
1506	INFRAESTRUTURA PARA A MOBILIDADE									
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							0	18.000,00	
	020801	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE								
		1046	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0008	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL							0	4.000,00	
	030308	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL								
		1087	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E ACESSOS							
			26	Transporte						
				782	Transporte Rodoviário					
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
						91	FEM			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0008	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL							0	530.000,00	
	030308	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL								
		1087	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E ACESSOS							
			26	Transporte						
				782	Transporte Rodoviário					
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
						91	FEM			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa:										552.000,00

PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 31/12/2016)
2017

Página 68 de 82

Lei: 0, Data: 29/07/2016

Programa Descrição

1507 PROMOÇÃO DA MOBILIDADE

Ações

Entidade	Unid Orçam.	Proj Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							0	100.000,00
	020801	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE							
		1047	EXECUÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							0	22.000,00
	020801	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE							
		1048	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							0	860.000,00
	020801	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE							
		2074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
						3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 31/12/2016)
2017

Página 70 de 82

Lei: 0, Data: 29/07/2016

Programa Descrição

1701 ÁGUA E ESGOTO- SERVIÇOS URBANOS

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							0	18.000,00
	020501	DEPARTAMENTO DE OBRAS							
		1032	CONSTRUÇÃO DE PRIVADAS HIGIÊNICAS						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							0	100.000,00
	022002	DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO							
		2083	ABASTECIMENTO EMERGENCIAL DE ÁGUA						
			17	Saneamento					
				511	Saneamento Básico Rural				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
						3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:								118.000,00	

Página 71 de 82

Lei: 0, Data: 29/07/2016

Programa	Descrição								
1702	ÁGUA E ESGOTO- INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO								
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							0	70.000,00
	020501	DEPARTAMENTO DE OBRAS							
		1033	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SANEAMENTO BÁSICO						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							0	18.000,00
	020501	DEPARTAMENTO DE OBRAS							
		1034	EXEC. DE OBRAS EM CONTROLE SANITÁRIO E AMBIENTAL						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							0	200.000,00
	020501	DEPARTAMENTO DE OBRAS							
		1036	OBRAS HÍDRICAS EM ADUTORAS, BARRAGENS E OUTROS						
			18	Gestão Ambiental					
				544	Recursos Hídricos				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 31/12/2016)
2017

Página 73 de 82

Lei: 0, Data: 29/07/2016

Programa Descrição

1801 CIDADE VERDE- VEGETAÇÃO URBANA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							0	35.000,00
	020501	DEPARTAMENTO DE OBRAS							
		2070	AÇÕES VOLTADAS À GESTÃO AMBIENTAL						
			18	Gestão Ambiental					
				542	Controle Ambiental				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 35.000,00

Programa Descrição

1802 CIDADE LIMPA- DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							0	7.000,00
	020501	DEPARTAMENTO DE OBRAS							
		1035	RECUPERAÇÃO EM ÁREAS DEGRADADAS						
			18	Gestão Ambiental					
				543	Recuperação de Áreas Degradadas				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa: 7.000,00

PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 31/12/2016)
2017

Página 75 de 82

Lei: 0, Data: 29/07/2016

2017			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA		
020903	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0	8.000,00
1053	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APOIO A AGRICUTLRA		
20	Agricultura		
606	Extensão Rural		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA		
020903	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0	7.000,00
1054	EXECUÇÃO DE OBRAS E APOIO A AGRICULTURA		
20	Agricultura		
606	Extensão Rural		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA		
020903	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0	7.000,00
1055	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO		
20	Agricultura		
607	Irrigação		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA		
020903	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0	8.000,00
1056	EXECUÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES PARA IRRIGAÇÃO		
20	Agricultura		
607	Irrigação		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 31/12/2016)
2017

Página 76 de 82

Lei: 0, Data: 29/07/2016

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA		0	100.000,00				
	020903	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
		2078	DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS, INCL. ARAÇÃO DE TERRAS					
			20	Agricultura				
				609	Defesa Agropecuária			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA		0	30.000,00				
	020903	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
		2079	AÇÕES DE DEFESA SANITÁRIA E VACINAÇÃO					
			20	Agricultura				
				609	Defesa Agropecuária			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
				Total Geral do Programa:		984.000,00		

PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 31/12/2016)
2017

Página 77 de 82

Lei: 0, Data: 29/07/2016

Programa Descrição

2002 FOMENTO AO ABASTECIMENTO ALIMENTAR

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							0	22.000,00
	020901	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO							
		1050	ABASTECIMENTO DE PRODUTOS PRIMÁRIOS						
		20	Agricultura						
			605	Abastecimento					
				01	TESOURO				
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							0	20.000,00
	020901	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO							
		1051	OBRAS EM CURRAIS DE ANIMAIS E PARQUES DE EXPOSIÇÕES						
		20	Agricultura						
			605	Abastecimento					
				01	TESOURO				
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							0	25.000,00
	020901	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO							
		2077	MANUTENÇÃO DE MERCADOS E CENTRAL DE ABASTECIMENTO						
		20	Agricultura						
			605	Abastecimento					
				01	TESOURO				
					00	Recursos Ordinarios			
						3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 67.000,00

PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 31/12/2016)
2017

Página 78 de 82

Lei: 0, Data: 29/07/2016

Programa Descrição

2301 ESTRUTURAÇÃO DOS SEGMENTOS TURÍSTICOS

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							0	17.000,00
	022101	DEPARTAMENTO DE TURISMO							
		2084	EXPOSIÇÃO, FEIRAS E FOMENTOS ÀS ATIVIDADES						
			23	Comércio e Serviços					
				691	Promoção Comercial				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 17.000,00

PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 31/12/2016)
2017

Página 79 de 82

Lei: 0, Data: 29/07/2016

Programa Descrição

2302 INFRAESTRUTURA TURÍSTICA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							0	7.000,00
	022101	DEPARTAMENTO DE TURISMO							
		1059	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS - TURISMO						
			23	Comércio e Serviços					
				695	Turismo				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							0	80.000,00
	022101	DEPARTAMENTO DE TURISMO							
		2085	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE						
			23	Comércio e Serviços					
				695	Turismo				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							0	42.000,00
	022102	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AO DESPORTO							
		2086	SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS						
			27	Desporto e Lazer					
				811	Desporto de Rendimento				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 129.000,00

PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 31/12/2016)
2017

Página 80 de 82

Lei: 0, Data: 29/07/2016

Programa Descrição

2701 ESPORTE E LAZER- INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO ESPORTIVA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							0	12.000,00
	022102	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AO DESPORTO							
		1060	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa: 12.000,00

PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 31/12/2016)
2017

Página 81 de 82

Lei: 0, Data: 29/07/2016

Programa	Descrição								
2702	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E ATIVIDADES MOTORAS								
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA								
	022102	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AO DESPORTO						0	270.000,00
		1061	OBRAS EM GINÁSIO, QUADRAS E OUTROS						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							0	105.000,00
	022102	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AO DESPORTO							
		2087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							0	32.000,00
	022102	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AO DESPORTO							
		2088	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E PATROCÍNIOS						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
Total Geral do Programa:									407.000,00

PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 31/12/2016)
2017

Página 82 de 82

Lei: 0, Data: 29/07/2016

Programa Descrição

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							0	1.679.460,00
	020303	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE							
		9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
			99	Reserva de Contingência					
				999	Reserva de Contingência				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

0006	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRINHA							0	850.000,00
	030304	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRINHA							
		9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
			99	Reserva de Contingência					
				999	Reserva de Contingência				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						06	RPPS		
							9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

Total Geral do Programa: 2.529.460,00

Total Geral da LDO: 41.774.610,00

PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2017

Página 1 de 1

Lei: 0, Data: 29/07/2016

PASSIVOS CONTINGENTES	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB)x100
Receita Total	41.774.610,00	39.410.009,43	0,027	46.386.509,34	41.677.007,50	0,030	48.705.834,81	41.677.007,50	0,031
Receitas Primárias (I)	41.745.273,61	39.382.333,59	0,027	45.746.784,28	41.102.232,06	0,030	48.034.123,49	41.102.232,06	0,031
Despesa Total	41.774.610,00	39.410.009,43	0,027	46.386.509,34	41.677.007,49	0,030	48.705.834,81	41.677.007,50	0,031
Despesas Primárias (II)	39.169.793,79	36.952.635,65	0,026	41.128.283,48	36.952.635,65	0,027	43.184.697,65	36.952.635,65	0,028
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.575.479,82	2.429.697,94	0,002	4.618.500,80	4.149.596,41	0,003	4.849.425,84	4.149.596,41	0,003
Resultado Nominal	-1.911.336,08	-1.803.147,25	-0,001	-2.026.016,25	-1.820.320,08	-0,001	2.147.577,22	1.837.656,46	0,001
Dívida Pública Consolidada	5.815.143,71	5.485.984,63	0,004	6.164.052,33	5.538.232,10	0,004	6.533.895,47	5.590.977,17	0,004
Dívida Consolidada Líquida	1.812.203,63	1.709.626,07	0,001	1.920.935,85	1.725.908,22	0,001	2.036.192,00	1.742.345,44	0,001
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000

PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE

Página 1 de 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**ANEXO DE RISCOS FISCAIS****AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

2017

Lei: 0, Data: 29/07/2016

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas	% PIB	Metas Realizadas	% PIB	Variação	
	2015		2015		Valor (c)-(b-a)	% (c-a)/x100
Receita Total	34.632.634,00	0,022	39.317.931,60	0,025	4.685.297,60	13,530
Receitas Primárias (I)	34.298.188,97	0,022	38.775.690,62	0,025	4.477.501,65	13,050
Despesa Total	34.632.634,00	0,022	35.041.128,90	0,022	-408.494,90	-1,180
Despesa Primárias (II)	34.326.248,72	0,022	34.860.977,03	0,022	-534.728,31	-1,560
Resultado Primário (I - II)	-28.059,75	0,000	3.914.713,59	0,003	3.942.773,34	+14,051,349
Resultado Nominal	683.456,05	0,000	-1.701.082,31	-0,001	-2.384.538,36	-348,890
Dívida Pública Consolidada	5.676.945,61	0,004	5.175.457,20	0,003	-501.488,41	-8,830
Dívida Consolidada Líquida	2.799.342,83	0,002	1.612.854,78	0,001	-1.186.488,05	-42,380

PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE

Página 1 de 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2017

Lei: 0, Data: 29/07/2016

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	32.375.878,69	39.317.931,60	21,440	39.596.787,00	0,710	41.774.610,00	5,500	41.858.888,94	0,200	42.901.833,39	2,490
Receitas Primárias (I)	32.069.499,14	38.775.690,62	20,910	38.658.684,40	-0,300	41.745.273,61	7,980	40.464.317,38	-3,070	42.487.533,25	5,000
Despesa Total	31.971.248,74	35.041.128,90	9,600	39.596.787,00	13,000	41.774.610,00	5,500	41.858.888,94	0,200	42.901.833,39	2,490
Despesa Primárias (II)	31.565.686,53	34.860.977,03	10,440	38.385.823,64	10,110	39.169.793,79	2,040	40.497.421,71	3,390	42.522.292,80	5,000
Resultado Primário (I - II)	503.812,61	3.914.713,59	10,470	272.860,76	-10,410	2.575.479,82	5,940	-33.104,33	-6,460	-34.759,55	0,000
Resultado Nominal	644.769,86	-1.701.082,31	-363,830	-1.803.147,25	6,000	-1.911.336,08	6,000	-2.026.016,25	6,000	-2.147.577,22	6,000
Dívida Pública Consolidada	5.355.609,07	5.175.457,20	-3,360	5.485.984,63	6,000	5.815.143,71	6,000	6.164.052,33	6,000	6.533.895,47	6,000
Dívida Consolidada Líquida	2.640.889,46	1.612.854,78	-38,930	1.709.626,07	6,000	1.812.203,63	6,000	1.920.935,85	6,000	2.036.192,00	6,000

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	36.205.945,14	41.480.417,84	14,570	39.596.787,00	-4,540	39.410.009,43	-0,470	37.079.359,50	-5,910	35.683.135,15	-3,770
Receitas Primárias (I)	35.863.320,89	40.908.353,60	14,070	38.658.684,40	-5,500	39.382.333,59	1,870	35.844.022,84	-8,980	35.338.545,50	-1,410
Despesa Total	35.753.447,47	36.968.390,99	3,400	39.596.787,00	7,110	39.410.010,30	-0,470	37.079.359,50	-5,910	35.683.135,15	-3,770
Despesa Primárias (II)	35.299.907,25	36.778.330,77	4,190	38.385.823,64	4,370	36.952.635,65	-3,730	35.873.347,25	-2,920	35.367.456,38	-1,410
Resultado Primário (I - II)	563.413,64	4.130.022,84	633,040	272.860,76	-93,390	2.429.697,94	790,450	-29.324,41	0,000	-28.910,88	0,000
Resultado Nominal	591.531,98	-1.560.625,97	0,000	-1.654.263,53	0,000	-1.753.519,34	0,000	-1.858.730,50	0,000	-1.970.254,33	0,000
Dívida Pública Consolidada	5.052.461,39	4.882.506,79	-3,360	5.175.457,20	6,000	5.485.984,63	6,000	5.815.143,71	6,000	6.164.052,33	6,000
Dívida Consolidada Líquida	2.491.405,15	1.521.561,11	-38,930	1.568.464,28	3,080	1.662.572,14	6,000	1.762.326,47	6,000	1.868.066,05	6,000

PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE

Página 1 de 1

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2017****Lei: 0, Data: 29/07/2016**

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio Capital	585.544,85	5,610	-3.907.732,94	-67,790	-4.329.865,91	-337,440
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	9.846.750,43	94,390	9.672.297,57	167,790	5.613.028,62	437,440

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio	0,00	0,000	559.095,24	-1,300	559.095,24	-2,240
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-40.521.760,89	100,000	-43.721.250,53	101,300	-25.473.444,62	102,240

PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE

Página 1 de 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**ANEXO DE METAS FISCAIS****ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

2017

Lei: 0, Data: 29/07/2016

RECEITAS REALIZADAS	2015 (a)	2014 (b)	2013 (c)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	59.690,68	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	59.690,68	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	59.690,68	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS REALIZADAS (I)	0,00	59.690,68	0,00

DESPESAS LIQUIDADAS	2015 (d)	2014 (e)	2013 (f)
DESPESAS LIQUIDADAS	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO REC. C. ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS LIQUIDADAS (II)	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO(III)	(g) = ((a - d) + h)	(h) = ((b - e) + i)	(i) = (c - f)
	59.690,68	59.690,68	0,00

PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE

Página 1 de 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**ANEXO DE METAS FISCAIS****RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

2017

Lei: 0, Data: 29/07/2016

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2015	2014	2013
RECEITAS CORRENTES	1.535.666,86	1.132.876,16	160.127,44
Receita de Contribuições	1.078.871,08	929.957,75	204.535,50
Pessoal Civil	1.078.871,08	929.957,75	204.535,50
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outr Contrib Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compen. Previdenciárias RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	456.723,99	202.918,38	-44.408,06
Outras Receitas Correntes	71,79	0,03	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVID RECEBIDOS PELO RPPS	1.923.058,77	1.148.267,27	913.982,71
Contribuição Patronal do Exercício	1.923.058,77	1.148.267,27	913.982,71
Pessoal Civil	1.923.058,77	1.148.267,27	913.982,71
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DO DÉFICIT	66.942,80	136.599,98	16.499,88
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	3.525.668,43	2.417.743,41	1.090.610,03

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2015	2014	2013
ADMINISTRAÇÃO GERAL	238.532,94	228.890,84	66.936,42
Despesas Correntes	237.586,94	226.170,84	66.356,42
Despesas de Capital	946,00	2.720,00	580,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	680.075,44	567.492,85	533.342,02
Pessoal Civil	680.075,44	567.492,85	533.342,02
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. Aposent. RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. Pensões RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	5.641.312,33	3.043.104,60	1.414.873,15
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	6.559.920,71	3.839.488,29	2.015.151,59
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) (I-II)	-3.034.252,28	-1.421.744,88	-924.541,56

PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2017

Página 1 de 2

Lei: 0, Data: 29/07/2016

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	4.018.122,36	1.392.123,46	2.625.998,90	2.625.998,90
2017	4.914.639,42	1.589.083,14	3.325.556,28	5.951.555,18
2018	5.938.819,87	1.907.751,57	4.031.068,30	9.982.623,48
2019	7.142.769,42	2.214.690,22	4.928.079,20	14.910.702,68
2020	8.536.366,18	2.586.517,38	5.949.848,80	20.860.551,48
2021	10.157.325,99	2.980.476,45	7.176.849,54	28.037.401,02
2022	12.038.374,66	3.418.553,11	8.619.821,55	36.657.222,57
2023	14.206.735,76	3.939.332,97	10.267.402,79	46.924.625,36
2024	16.670.366,01	4.636.955,66	12.033.410,35	58.958.035,71
2025	19.373.039,29	5.785.262,08	13.587.777,21	72.545.812,92
2026	22.486.866,86	6.799.733,04	15.687.133,82	88.232.946,74
2027	26.074.052,51	7.749.564,97	18.324.487,54	106.557.434,28
2028	30.159.878,17	8.850.077,59	21.309.800,58	127.867.234,86
2029	34.711.800,93	10.396.850,90	24.314.950,03	152.182.184,89
2030	39.803.130,19	12.230.994,36	27.572.135,83	179.754.320,72
2031	45.417.798,00	14.593.670,76	30.824.127,24	210.578.447,96
2032	51.941.353,92	16.357.147,41	35.584.206,51	246.162.654,47
2033	59.384.566,47	18.198.047,38	41.186.519,09	287.349.173,56
2034	67.909.882,97	20.053.364,45	47.856.518,52	335.205.692,08
2035	77.784.208,15	21.644.166,80	56.140.041,35	391.345.733,43
2036	88.970.611,65	23.859.540,93	65.111.070,72	456.456.804,15
2037	101.716.245,85	26.334.444,44	75.381.801,41	531.838.605,56
2038	116.269.958,07	28.963.956,20	87.306.001,87	619.144.607,43
2039	132.958.563,08	31.558.202,49	101.400.360,59	720.544.968,02
2040	152.004.336,84	34.481.222,92	117.523.113,92	838.068.081,94
2041	172.555.689,68	37.396.094,58	135.159.595,10	973.227.677,04
2042	194.970.856,61	40.935.040,52	154.035.816,09	1.127.263.493,13
2043	220.006.785,09	45.382.096,73	174.624.688,36	1.301.888.181,49
2044	248.368.130,77	49.404.602,92	198.963.527,85	1.500.851.709,34
2045	280.413.968,85	53.478.278,94	226.935.689,91	1.727.787.399,25
2046	316.849.759,05	56.997.001,65	259.852.757,40	1.987.640.156,65
2047	357.895.737,05	61.451.418,03	296.444.319,02	2.284.084.475,67
2048	404.263.519,73	66.256.917,10	338.006.602,63	2.622.091.078,30
2049	354.091.915,84	70.916.311,63	283.175.604,21	2.905.266.682,51
2050	391.869.969,70	74.786.221,50	317.083.748,20	3.222.350.430,71
2051	434.345.476,14	78.111.985,26	356.233.490,88	3.578.583.921,59
2052	481.876.152,88	81.918.012,15	399.958.140,73	3.978.542.062,32
2053	535.230.110,07	85.715.238,21	449.514.871,86	4.428.056.934,18
2054	595.218.154,69	89.365.081,07	505.853.073,62	4.933.910.007,80
2055	662.702.077,41	92.983.406,26	569.718.671,15	5.503.628.678,95
2056	739.050.812,85	95.462.941,91	643.587.870,94	6.147.216.549,89
2057	825.217.031,72	97.934.962,40	727.282.069,32	6.874.498.619,21
2058	922.750.193,52	99.669.989,48	823.080.204,04	7.697.578.823,25
2059	1.033.052.368,55	101.292.481,67	931.759.886,88	8.629.338.710,13
2060	1.157.917.883,99	102.564.983,76	1.055.352.900,23	9.684.691.610,36
2061	1.299.435.315,67	103.196.065,70	1.196.239.249,97	10.880.930.860,33
2062	1.459.844.745,78	103.385.297,91	1.356.459.447,87	12.237.390.308,20
2063	1.641.738.712,16	103.107.988,06	1.538.630.724,10	13.776.021.032,30
2064	1.848.060.704,39	102.342.507,23	1.745.718.197,16	15.521.739.229,46
2065	2.082.151.805,75	101.075.387,93	1.981.076.417,82	17.502.815.647,28
2066	2.347.802.947,38	99.310.093,94	2.248.492.853,44	19.751.308.500,72
2067	2.649.312.925,34	97.045.259,47	2.552.267.665,87	22.303.576.166,59
2068	2.991.557.161,26	94.296.547,95	2.897.260.613,31	25.200.836.779,90
2069	3.380.062.741,35	91.081.775,08	3.288.980.966,27	28.489.817.746,17
2070	3.821.095.512,57	87.446.261,30	3.733.649.251,27	32.223.466.997,44
2071	4.321.755.458,38	83.413.684,92	4.238.341.773,46	36.461.808.770,90
2072	4.890.091.454,12	79.058.593,00	4.811.032.861,12	41.272.841.632,02
2073	5.535.221.687,24	74.412.453,68	5.460.809.233,56	46.733.650.865,58
2074	6.267.482.822,93	69.527.369,80	6.197.955.453,13	52.931.606.318,71

PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2017

Página 2 de 2

Lei: 0, Data: 29/07/2016

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	
2075	7.098.590.628,48	64.457.818,34	7.034.132.810,14	59.965.739.128,85
2076	8.041.824.584,96	59.244.452,96	7.982.580.132,00	67.948.319.260,85
2077	9.112.239.426,23	53.911.262,11	9.058.328.164,12	77.006.647.424,97
2078	10.326.905.425,12	48.495.550,28	10.278.409.874,84	87.285.057.299,81
2079	11.705.176.880,13	43.063.185,06	11.662.113.695,07	98.947.170.994,88
2080	13.268.994.560,03	37.671.592,15	13.231.322.967,88	112.178.493.962,76
2081	15.043.233.666,41	32.413.502,89	15.010.820.163,52	127.189.314.126,28
2082	17.056.092.589,45	27.346.333,69	17.028.746.255,76	144.218.060.382,04
2083	19.339.543.263,12	22.560.608,91	19.316.982.654,21	163.535.043.036,25
2084	21.929.832.734,78	18.188.336,21	21.911.644.398,57	185.446.687.434,82
2085	24.868.050.724,55	14.334.665,52	24.853.716.059,03	210.300.403.493,85
2086	28.200.783.217,22	11.007.932,14	28.189.775.285,08	238.490.178.778,93
2087	31.980.861.459,21	8.223.948,95	31.972.637.510,26	270.462.816.289,19
2088	36.268.199.117,56	6.028.744,23	36.262.170.373,33	306.724.986.662,52
2089	41.130.737.737,34	4.376.717,55	41.126.361.019,79	347.851.347.682,31

PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2017

Página 1 de 1

Lei: 0, Data: 29/07/2016

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	
			0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE

Página 1 de 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**ANEXO DE RISCOS FISCAIS****MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

2017

Lei: 0, Data: 29/07/2016

EVENTOS	Valor Previsto para 2017
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I - II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE

Página 1 de 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**ANEXO DE RISCOS FISCAIS****DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

2017

Lei: 0, Data: 29/07/2016

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	ATIVOS	336.000,00
Demandas Judiciais	336.000,00	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES	336.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	336.000,00	SUBTOTAL	336.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	336.000,00	TOTAL	336.000,00